PJRO

Departamento Extrajudicial <depex@tjro.jus.br>

Fwd: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS -Decisão Ofício Circular nº 069/2021 PROAD nº 202102000259408 (TN)

1 mensagem

Corregedoria Geral do TJRO <cgj@tjro.jus.br> 22 de fevereiro de 2021 07:55
Para: Departamento Extrajudicial <depex@tjro.jus.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Secretaria Executiva da Corregedoria** <corregsec@tjgo.jus.br>
Date: dom., 21 de fev. de 2021 às 11:33
Subject: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS -Decisão Ofício Circular nº 069/2021 PROAD nº 202102000259408 (TN)
To: <coger@tjac.jus.br>, <chefia_cgj@tjal.jus.br>, <corregedoria@tjap.jus.br>, <corregedoria@tjam.jus.br>, <corregedoriageral@tjba.jus.br>, <corregedoriainterior@tjba.jus.br>, <corregedoriatjce@tjce.jus.br>, <corregedoriadf@tjdft.jus.br>, <corregedor@tjes.jus.br>, <cgjma@tjma.jus.br>, <corregedoria@tj.mt.jus.br>, <corregedoria@tjms.jus.br>, <gacorapoio@tjmg.jus.br>, <corprot@tjmg.jus.br>, <corregedoria.interior@tjpa.jus.br>, <corregedoria@tjpb.jus.br>, <sei@tjpr.jus.br>, <corregedoria@tjpe.jus.br>, <corregedoria@tjpi.jus.br>, <corregedoria@tjrj.jus.br>, <corregedoria@tjrn.jus.br>, <gabcgj@tj.rs.gov.br>, <secretariacgj@tj.rs.gov.br>, <cgj@tjro.jus.br>, <corregedoria@tjrr.jus.br>, <cgj@tjsc.jus.br>, <coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br>, <corregedoria@tjsp.jus.br>, <correg@tjse.jus.br>, <corregedoria@tjto.jus.br>

Às Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

Segue anexo Ofício Circular nº 069/2021 para ciência.

Atenciosamente,

Telmary Netto
Assessora Auxiliar da CGJ-GO

Favor confirmar recebimento deste e mail

Ofício Circular nº 069-2021.pdf
986K

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202102000259408
Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 069 /2021

Trata-se de expediente encaminhado pelo 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia em que informa acerca da inutilização dos papéis de segurança nºs A3051036 e A3051050, listados na peça de começo, que seriam usados para apostilamento da Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a comunicação de todo serviço extrajudicial e Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias da Justiça para a devida ciência (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva
Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/13

Assinado digitalmente por: HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA, SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA, em 18/02/2021 às 15:58.
Para validar este documento, informe o código 382864969976 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento
Documento Assinado Digitalmente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 382864969976 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000259408

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
Assinatura CONFIRMADA em 18/02/2021 às 15:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215970463

Nome original: doc.pdf

Data: 05/02/2021 10:39:42

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16[1] do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papél de segurança:

A3051036

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

Júlia Mendes Ilhéo
Escrevente
7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

[1] Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.
Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 05/02/2021 às 12:36.
Para validar este documento, informe o código 379509300396 no endereço http://proad.tj.go.gov.br/proad/publico/validacaoDocumento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215970464

Nome original: doc03262420210205132200 [1].pdf

Data: 05/02/2021 10:39:42

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16[1] do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papél de segurança:

A3051050

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

Júlia Mendes Ilhéo
Escrevente
7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

[1] Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.
Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 05/02/2021 às 12:36.
Para validar este documento, informe o código 379509300396 no endereço http://proad.tj.go.gov.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 379509300396 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000259408

ARI PEREIRA BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 05/02/2021 às 12:36

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 721 / 2021

PROCESSO Nº	:	**202102000259408**
INTERESSADO	:	**CARTÓRIO DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO**
ASSUNTO	:	**COMUNICAÇÃO (CGJ)**
COMARCA	:	**GOIÂNIA – GO**

Senhora Secretária Geral da Corregedoria:

Cuida-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora pelo **7º Tabelionato de Notas de Goiânia**, para conhecimento e publicidade acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança, por erro de impressão: A3051036 e A3051050.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo à análise.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, "*as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva*

Assinado digitalmente por: ANDRE FERNANDES CHAVES, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 17/02/2021 às 16:18.
Para validar este documento, informe o código 382546675097 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento
Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato". Dispõe o referido artigo:

> *"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*
> *Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."*

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização dos papéis de segurança acima identificados. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, **sejam oficiadas todas as Corregedorias da Justiça para devida ciência**, nos termos do art. 16 do Provimento 62 do CNJ.

Findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: ANDRE FERNANDES CHAVES, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 17/02/2021 às 16:18.
Para validar este documento, informe o código 382546675097 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento
Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

André Fernandes Chaves

17º Assessor Correicional

Assinado digitalmente por: ANDRE FERNANDES CHAVES, ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J, em 17/02/2021 às 16:18.
Para validar este documento, informe o código 382546675097 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 382546675097 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000259408

ANDRE FERNANDES CHAVES
ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J
ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 17/02/2021 às 16:18